



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 985

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

5º ADITIVO AO CONTRATO: Nº 002/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Seguro para o veículo novo, zero quilômetro da Câmara Municipal de Arapuã.

LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.489/0001-41. Estabelecida na Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 – Centro, na cidade de Arapuã – PR - CEP 86.884-000 neste ato representado pelo Sr. **ALISSON THIAGO DIAS PAULINO**, Presidente, em pleno exercício de seu mandato, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.418.283-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.476.069-40.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, edifício, bairro: centro histórico Porto Alegre Rio Grande do Sul, representada neste ato por **MARCELO WAIS** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7009036166 RS e CPF nº 632.0005.380-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

–Conforme discriminação, do contrato primitivo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Seguro para o veículo novo, zero quilômetro da Câmara Municipal de Arapuã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS.

2.1 – Fica estabelecido o mesmo valor R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta) reais anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1 – Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 09/02/2025 à 08/02/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 985

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

4.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com o presente aditivo contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Arapuã, 06 de fevereiro de 2025.

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Representante Legal
CONTRATADO

CÂMARA DE ARAPUÃ
ALISSON T. DIAS PAULINO
Presidente do Legislativo
CONTRATANTE.